

15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, situadas na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, 1000-216 Lisboa.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Lic. António Manuel Mendes de Almeida, Director da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. Elvira da Conceição Monteiro Bargão Queiroz, Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Susana Paula Dias Carujo Quina Emídio, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Álvaro Davide Esteves Pires, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Carlos Jorge Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

18 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

### Despacho n.º 24350/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa, directora do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d) Conceder licenças por paternidade de 5 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Trabalho;
- e) Conferir posse ao pessoal por mim nomeado, e colher a aceitação de nomeação de funcionários afectos ao Estabelecimento Prisional;
- f) Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;
- h) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Estabelecimento Prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Aprovar, em nome da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, orçamentos que envolvam operações de intervenção nas instalações e de conservação/reparação de equipamentos fixos ou móveis, cujo valor não ultrapasse os 5.000 euros sem IVA, apresentados pela Santa Casa da Misericórdia do Porto (SCMP) no âmbito da manutenção correctiva protocolada, na condição de ficar provada que a necessidade da intervenção não decorre de má utilização ou utilização indevida pelo pessoal, ao serviço da SCMP ou de empresas por si contratadas;
- b) Em complemento do disposto na alínea anterior, autorizar despesas com aquisição de serviços e bens até ao limite de 5.000 euros sem IVA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar a realização de despesas, urgentes e inadiáveis, por conta do fundo de maneio, mediante recurso ao procedimento adequado;

d) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas, previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1.2 e nas alíneas c) e d) do n.º 1.3, deste despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 3 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa, no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

3 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

## Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

### Despacho (extracto) n.º 24351/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008 e ao abrigo do n.º do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi Nuno Miguel Cabrita Oliveira, técnico de informática-adjunto, nível 3, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, nomeado, na sequência de reclassificação profissional, na carreira de inspecção superior, categoria de inspector, escalão 1, índice 500, do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a 25 de Maio de 2008 por se verificarem os pressupostos legais da retroactividade constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Inspector-Geral, *Américo Fernando Brás Carlos*.

## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Rectificação n.º 2100/2008

Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 11 de Setembro de 2008 — despacho (extracto) n.º 23 141/2008 —, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente deste Instituto, datado de 8 de Setembro de 2008» deve ler-se «Por despacho do presidente deste Instituto de 8 de Agosto de 2008».

18 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Secretaria-Geral

### Despacho n.º 24352/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na dirigente de 1.º grau, Directora de Serviços da Unidade Ministerial de Compras — Ana José Gomes Pereira dos Santos Tenente, a competência para assinar correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram na respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação e ratifica todos os actos aqui referidos, a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

17 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Júlio Cordeiro dos Reis Silva*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso (extracto) n.º 24144/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2008 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale

do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a comissão mista de coordenação da revisão do Plano Director Municipal do Barreiro, constituída em 11 de Julho de 2005, foi convertida em comissão de acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;  
 Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Administração do Porto de Lisboa, S. A.;  
 E. P. — Estradas de Portugal, EPE;  
 Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP;  
 Administração da Região Hidrográfica do Tejo;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR);  
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Turismo de Portugal, I. P.;  
 Instituto do Desporto de Portugal;  
 Ministério da Defesa Nacional — Direcção-Geral de Infra-Estruturas;  
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;  
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
 Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;  
 Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;  
 SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.;  
 AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;  
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;  
 Câmara Municipal do Barreiro;  
 Assembleia Municipal do Barreiro;  
 Câmara Municipal da Moita;  
 Câmara Municipal de Palmela;  
 Câmara Municipal do Seixal;  
 Câmara Municipal de Sesimbra;  
 Câmara Municipal de Setúbal.

8 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

#### Rectificação n.º 2101/2008

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso (extracto) n.º 22224/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de Agosto de 2008, referente ao despacho de 30 de Julho de 2008, do Presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cujo original se encontra arquivado nesta CCDR, foi publicado com a omissão da entidade — Câmara Municipal de Ponte de Sôr — que também integra a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Coruche.

9 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.  
200757686

### Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

#### Aviso n.º 24145/2008

##### Classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão

O Eng.º Tito Rosa, presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., em cumprimento do preceituado nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 142/08, de 24 de Julho, faz saber que a partir do dia 13 de Outubro a 21 de Novembro de 2008, a proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, fica patente para discussão pública, nos seguintes locais:

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Rua de Santa Marta, 55, 1150-294 Lisboa, telefone: 213507900 e fax: 213507984.

Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa.  
 Junta de Freguesia de Santana, Rua do Velado, n.º 1, Monte do Arneiro, 6050-452 Santana — Nisa.  
 Junta de Freguesia de São Simão, Rua da Escola, n.º 24, D, 6050-492 São Simão — Nisa.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão.

Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão.

Junta de Freguesia de Fratel, Largo Eng. Araújo Correia, 6030-012 Fratel.

A proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, fica igualmente patente no site [www.icnb.pt](http://www.icnb.pt).

Os interessados podem apresentar as observações e sugestões que julgarem pertinentes, por escrito, acerca da proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, e durante as horas normais de expediente, durante o período de discussão pública nos locais acima indicados.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 24146/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Junho de 2008 do Secretário-Geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do mapa de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2 — Foi publicitada em 4 de Julho de 2008, no portal SigaMe, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, não tendo sido seleccionado qualquer candidato.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — aos 5 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quatro lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Um lugar a prover por funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de recursos humanos — formação e desenvolvimento pessoal;

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Secretaria-Geral.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom na categoria de técnico profissional especialista (al. b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho) da carreira técnico-profissional.

8 — Métodos de selecção — No presente concurso será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, serão considerados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;